



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 171, 20 de junho de 1959.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento de material empregado na construção da ponte sobre o Córrego São Francisco, sito à Rua Candido Ilhéu.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de abril de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário